



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1463 - 13 de Setembro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE



### Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **17 de Setembro de 2024, às 11 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 142/GAB/2024, de 16 de agosto de 2024, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 22 de Agosto de 2024.

  
Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DISQUE SAÚDE **136**

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL **BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em [gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)

# COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,  
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em [gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### CHAMAMENTO PÚBLICO .


A Secretaria Municipal de Fazenda de Cachoeiras de Macacu-RJ, convoca os servidores da gestão 2017/2020, relacionados abaixo, para correção e atualização dos dados cadastrais, com a finalidade de atender ao acordo judicial do processo nº 0003012-54.2018.8.19.0012.

Comparecer a Secretaria de Administração, atualizar o cadastro funcional, a fim de auxiliar a Administração Pública Municipal para cumprimento das obrigações e acordo judicial.

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 06, Cachoeiras de Macacu-RJ.

1. Gabriela Nogueira Saldanha .
2. José Ricardo Fernandes Soares.
3. Rosineia Alves da Silva.
4. Aloha do Carmo Xavier .
5. Camila Amaral de Abreu.
6. Carla Gabriela Nunes Costa.
7. Elizabete Santos da Silva.
8. José Marcelino Sales.
9. Priscila da Silva.
10. Romário de Souza Fraga.
11. Valter da Silva Campanho.
12. Natalia Kunzel e Silva.
13. Lucas Noronha Rebelo de Oliveira .
14. Gabrielle Vieira Dias da Conceição .
15. Sintia Chaves Barcelos.
16. Uederlin Lagoa Carlos.

Cachoeiras de Macacu, 03 de setembro de 2024.

  
Maria Elisabeth Reis Ribeiro  
Secretária Municipal de Fazenda  
Secretária de Fazenda  
Cachoeiras de Macacu-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

## Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 2º Quadrimestre 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **30 de setembro de 2024, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 149/GAB/2024, de 02/09/2024, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 12 de setembro de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 111/2024

**Regulamenta interdição de via no município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de circulação de via no bairro Castália, em razão da “FESTA DA FAMÍLIA” promovida pela Escola Estadual Municipalizada Castália.

#### RESOLVE:

**Art.1º** – Em razão da “FESTA DA FAMÍLIA”, na data de **14 de setembro de 2024, das 08:00hs até às 12:00hs**, no bairro Catália, a **Travessa Um** estará interditada em toda a sua extensão (da esquina com a Alameda Virgulino Mordesa à esquina com Alameda Dois).

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 11 de setembro de 2024.

**FÁBIO ADRIANO DE FARIAS NETO**  
Subsecretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



DISQUE SAÚDE **136**  
/minsaude  
/ministeriodasaude  
/MinSaudeBR

Salva mais em  
gov.br/doacodeleite  
#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

**doe leite materno**  
Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

BRASIL BEM CUIDADO  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIDADE E RESPONSABILIDADE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA IAPCM Nº 083/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

1- APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art 3º da Lei Complementar nº 78/2022 , a servidora desta Municipalidade a Srª LUCIENE ESQUETINO BARCELOS , Mat.3228 , no Cargo de Prof. II nível B ,Ref : 08, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 259 de 07 de MAIO de 2024 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

| DESCRIÇÃO               | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                       | VALOR       |
|-------------------------|---|-------------|
| VENCIMENTOS             | Portaria nº 061/2024 – Ministério da Educação             | R\$5.230,52 |
| TRIÊNIO                 | (60%) Lei Complementar 001/91 – Lei Complementar nº002/92 | R\$3.138,31 |
| ENQUADRAMENTO A         | Lei nº 2.541/22 (10%)                                     | R\$523,05   |
| ENQUADRAMENTO B         | Lei nº 2.541/22 (5%)                                      | R\$261,53   |
| VALOR TOTAL DO PROVENTO |   | R\$9.153,41 |

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Setembro de 2024 .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 03 de Setembro de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 084/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº : 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

1 - Conceder, a partir de 11 de Julho de 2024 com fundamento no art.9º, inciso I c/c art. 29, inciso I c/c art. 30 § 1, ambos da Lei Complementar nº 078/2022 de 24 de Junho de 2022., o benefício de PENSÃO POR MORTE à GABRIEL RODRIGUES DA SILVA (por média aritmética) , representado legalmente por VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA - CPF Nº 098.280.74-37, em virtude do falecimento de Seu pai Srº. LINDOMAR GOMES DA SILVA , no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL , Matrícula nº 4087, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública , conforme Processo IAPCM nº 403/2024 .

2- A estrutura da pensão por morte referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas:

| DESCRIÇÃO                 | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL<br>(Média Aritmética Proporcional ) | VALOR       |
|---------------------------|---|-------------|
| VALOR TOTAL DOS PROVENTOS |   | R\$5.126,56 |

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 11 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 13 de Setembro de 2024 .

LUCIENE DO CARMO DA CONCEIÇÃO  
DIRETORA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
MAT. 11560

**VACINE-SE CONTRA A**  
**GRIPE**

Informe-se sobre os grupos prioritários em [gov.br/vacinacao](http://gov.br/vacinacao)

BRASIL BEM CUIDADO SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**COMBATE AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em [gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)

AGENTE DE SAÚDE E ENDÊMIAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 085/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE DE ACRDO COM O PROCESSO TEC Nº207783-3/2024 RETIFICAR A PORTARIA IAPCM Nº043/2023 , QUE PASSARÁ TER A SEGUINTE REDAÇÃO :

1- **APOSENTAR INTEGRALMENTE** , com fundamento no Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 C/C ART.3º DA Lei Complementar nº 078/2022 , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a SRª **FÁBIA MAXILENE SILVA** , Mat. 5052 , no Cargo de **MECANÓGRAFA** , NÍVEL II B, Ref. 06 , lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 347 de 06 de Junho de 2022 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

| DESCRIÇÃO                      | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL            | VALOR              |
|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| VENCIMENTOS                    | Lei 2.518/22                   | R\$1.545,17        |
| TRIÊNIO                        | (40 %) Lei Complementar 001/91 | R\$618,07          |
| <b>VALOR TOTAL DO PROVENTO</b> |                                | <b>R\$2.163,24</b> |

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Julho de 2023**.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 03 de Setembro de 2024.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0257/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 077 de 05 de abril de 2022 e Lei Complementar nº080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1- DESIGNAR**, a senhora **PRISCILA ARAÚJO DA SILVA**, para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, sem ônus, no período de 16/09/2024 a 05/10/2024, por motivo de férias da titular senhora **ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO**.

**2-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

**3-** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0258/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1- DESIGNAR**, a senhora **PRISCILA ARAÚJO DA SILVA**, para responder como Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS, sem ônus, na Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, no período de 16/09/2024 a 05/10/2024, por motivo de férias da titular senhora **ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO**.

**2-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

**3-** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 151/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria 0465/2021 e 0243/2024** e tendo em vista o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº3670 de 27 de junho de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| MAT  | NOME                           | PROCESSO  | INÍCIO     | TÉRMINO    | PERÍODO   |
|------|--------------------------------|-----------|------------|------------|-----------|
| 4576 | JANE DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA | 3791/2024 | 16/09/2024 | 14/12/2024 | 2015/2020 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 30 de agosto de 2024.

VALERIA MENDES FERREIRA  
Secretária Municipal de Administração em exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 152/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria 0465/2021 e 0243/2024** e tendo em vista o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº3670 de 27 de junho de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO**

| MAT  | NOME         | PROCESSO  | INÍCIO     | TÉRMINO    | PERÍODO   |
|------|--------------|-----------|------------|------------|-----------|
| 1755 | LUCAS CORREA | 3973/2024 | 02/09/2024 | 01/12/2024 | 2013/2018 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 30 de agosto de 2024.

VALERIA MENDES FERREIRA  
Secretária Municipal de Administração em exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 153/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria 0465/2021 e 0243/2024** e tendo em vista o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº3670 de 27 de junho de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| MAT  | NOME                   | PROCESSO  | INÍCIO     | TÉRMINO    | PERÍODO   |
|------|------------------------|-----------|------------|------------|-----------|
| 5396 | ROSA OLIVEIRA DA SILVA | 4076/2024 | 01/10/2024 | 31/12/2024 | 2017/2022 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 30 de agosto de 2024.

VALERIA MENDES FERREIRA  
Secretária Municipal de Administração em exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 154/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria 0465/2021 e 0243/2024** e tendo em vista o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº0260 de 11 de julho de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, tendo como base o Art. 38 da Lei nº1878/2011, a Resolução SME/CM nº003/2016, Edital SME/CM Nº001/2024 e Ato nº001/2024, **LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL**, conforme a seguir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| MAT  | NOME                       | PROCESSO  | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|------|----------------------------|-----------|------------|------------|
| 9642 | CARLA CHRISTINA ADE CALDAS | 0620/2024 | 19/08/2024 | 18/08/2027 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 02 de setembro de 2024.

VALERIA MENDES FERREIRA  
Secretária Municipal de Administração em exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 155/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria 0465/2021 e 0243/2024** e tendo em vista o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº0261 de 12 de julho de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, tendo como base o Art. 38 da Lei nº1878/2011, a Resolução SME/CM nº003/2016, Edital SME/CM Nº001/2024 e Ato nº001/2024, **LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL**, conforme a seguir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| MAT  | NOME                               | PROCESSO  | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|------|------------------------------------|-----------|------------|------------|
| 4548 | JACQUELINE DE FATIMA MASCHIO DE SA | 0621/2024 | 19/08/2024 | 18/08/2026 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 02 de setembro de 2024.

VALERIA MENDES FERREIRA  
Secretária Municipal de Administração em exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO**

Indico o gestor e os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado, oriundo do processo administrativo nº **081/2024**, a contar da data da celebração do contrato, tendo como objeto, **PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME A NECESSIDADE DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em conformidade com o decreto municipal nº 5.022 de 09 de abril de 2024, que regulamenta a nova lei federal nº 14.133/2021.

| FUNÇÃO                           | TITULAR                        | MATR.  | CPF            |
|----------------------------------|--------------------------------|--------|----------------|
| GESTOR                           | VICTOR FREIRE MARQUES          | 72.480 | 159.792.477-69 |
| GESTOR SUBSTITUTO                | MARCELLE FONSECA TEIXEIRA      | 72.688 | 154.338.027-50 |
| FISCAL TÉCNICO                   | JOSÉ RICARDO ARÊDES            | 72.579 | 457.333.927-20 |
| FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO        | ANDREA LOPES CARNEIRO          | 72.362 | 100.410.407-32 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO            | MERIELLEN BARBOSA DA SILVA     | 19.550 | 130.859.027-08 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO | ELAINE BERNABÉ AMARAL DA SILVA | 72.074 | 118.637.097-11 |

Cachoeiras de Macacu/RJ, 03 de setembro de 2024.

FÁBIO LUCIANO AMARALPEREIRA  
Presidente do CMDCA/CM  
Gestor do FMCA/CM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 5.141, de 13 de Setembro de 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 1.855.436,80 ( Hum milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos )** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**20 - PREFEITURA**

20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
33-28.843.0000.0001.4.6.91.71.00.00.00.1.501.0000 1.855.436,80

**Total da Suplementação: RS 1.855.436,80**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**20 - PREFEITURA**

20.012 - SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO  
160-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.501.0000 120.000,00

50 - FUNDO

50.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

278-08.122.0019.2001.3.3.90.14.00.00.00.1.501.0000 20.000,00

279-08.122.0019.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.501.0000 80.000,00

280-08.122.0019.2001.3.3.90.33.00.00.00.1.501.0000 25.000,00

283-08.122.0019.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0000 15.000,00

40 - FUNDAÇÃO

40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR

462-04.122.0001.2001.3.1.90.16.00.00.00.1.501.0000 20.000,00

463-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.1.501.0000 250.000,00

464-04.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.1.501.0000 1.000,00

465-04.122.0001.2001.3.3.90.14.00.00.00.1.501.0000 20.000,00

471-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0000 48.500,00

472-04.122.0001.2001.3.3.90.47.00.00.00.1.501.0000 2.558,89

484-13.392.0024.2105.3.3.90.30.00.00.00.1.501.0000 5.000,00

485-13.392.0024.2105.3.3.90.31.00.00.00.1.501.0000 290.134,21

486-13.392.0024.2105.3.3.90.36.00.00.00.1.501.0000 20.000,00

487-13.392.0024.2105.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0000 12.000,00

490-23.695.0024.2106.3.3.90.30.00.00.00.1.501.0000 8.000,00

491-23.695.0024.2106.3.3.90.32.00.00.00.1.501.0000 70.000,00

492-23.695.0024.2106.3.3.90.35.00.00.00.1.501.0000 30.000,00

493-23.695.0024.2106.3.3.90.36.00.00.00.1.501.0000 10.000,00

494-12.695.0024.2106.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0000 50.000,00

50 - FUNDO

50.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

258-04.122.0016.2001.3.3.90.14.00.00.00.1.501.0000 3.000,00

259-04.122.0016.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.501.0000 3.000,00

261-04.122.0016.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0000 6.000,00

262-04.122.0016.2001.3.3.90.47.00.00.00.1.501.0000 3.000,00

265-16.482.0016.2057.3.3.90.30.00.00.00.1.501.0000 2.000,00

267-16.482.0016.2057.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0000 3.000,00

268-16.482.0016.2078.3.3.90.30.00.00.00.1.501.0000 5.000,00

270-16.482.0016.2078.3.3.90.36.00.00.00.1.501.0000 5.000,00

271-16.482.0016.2078.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0000 5.000,00

50.005 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

373-18.305.0018.2129.3.3.90.30.00.00.00.1.501.0000 100.000,00

375-18.305.0018.2129.4.4.90.52.00.00.00.1.501.0000 40.000,00

50.007 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

585-12.122.0001.2001.3.3.90.14.00.00.00.1.501.0000 13.380,00

586-12.122.0001.2033.3.3.90.30.00.00.00.1.501.0000 5.000,00

587-12.122.0001.2033.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0000 2.000,00

588-12.122.0001.2033.4.4.90.52.00.00.00.1.501.0000 5.000,00

605-12.122.0010.2001.3.1.90.91.00.00.00.1.501.0000 26.565,62

606-12.122.0010.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.501.0000 95.000,00

607-12.122.0010.2001.3.3.90.36.00.00.00.1.501.0000 29.828,93

608-12.122.0010.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0000 146.620,00

609-12.122.0010.2001.3.3.90.47.00.00.00.1.501.0000 30.000,00

610-12.122.0010.2001.3.3.90.92.00.00.00.1.501.0000 100.000,00

611-12.122.0010.2001.4.4.90.52.00.00.00.1.501.0000 68.849,15

638-12.364.0010.2074.3.3.90.32.00.00.00.1.501.0000 25.000,00

639-12.364.0010.2074.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0000 25.000,00

640-12.122.0010.2133.3.3.90.30.00.00.00.1.501.0000 500,00

641-12.122.0010.2133.4.4.90.52.00.00.00.1.501.0000 500,00

657-12.362.0020.2091.3.3.90.30.00.00.00.1.501.0000 5.000,00

658-12.362.0020.2132.3.3.90.30.00.00.00.1.501.0000 5.000,00

**Total da Anulação: RS 1.855.436,80**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.142, de 13 de Setembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 944.206,08 ( Novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e seis reais e oito centavos )** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

33-28.843.0000.0001.4.6.91.71.00.00.00.00.1.500.0000 944.206,08

Total da Suplementação: R\$ 944.206,08

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

277-08.122.0019.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000 11.000,00  
278-08.122.0019.2001.3.3.90.14.00.00.00.00.1.500.0000 10.000,00  
283-08.122.0019.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 8.000,00  
286-08.122.0019.2001.4.4.90.51.00.00.00.00.1.500.0000 10.000,00  
287-08.122.0019.2001.4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.0000 10.000,00  
321-08.241.0019.2155.3.3.90.48.00.00.00.00.1.500.0000 58.000,00  
322-08.241.0019.2184.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 100.000,00

40 - FUNDAÇÃO

40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR

463-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.00.1.500.0000 160.000,00  
471-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 11.200,00

30 - AUTARQUIA

30.032 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO

502-26.122.0000.0001.3.2.90.21.00.00.00.00.1.500.0000 10.000,00  
503-26.122.0000.0001.4.6.90.71.00.00.00.00.1.500.0000 30.000,00  
504-26.122.0000.0002.3.2.90.21.00.00.00.00.1.500.0000 10.000,00  
505-26.122.0000.0002.3.3.90.91.00.00.00.00.1.500.0000 20.000,00  
506-26.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000 377.097,71  
507-26.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000 38.890,87  
508-26.122.0001.2001.3.1.90.91.00.00.00.00.1.500.0000 10.000,00  
509-26.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.0000 2.000,00  
510-26.122.0001.2001.3.1.90.94.00.00.00.00.1.500.0000 5.000,00  
511-26.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.00.1.500.0000 1.000,00  
512-26.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000 10.000,00  
513-26.122.0001.2001.3.3.90.34.00.00.00.00.1.500.0000 18.000,00  
514-26.122.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.00.1.500.0000 1.000,00  
515-26.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 9.043,05  
516-26.122.0001.2001.3.3.90.47.00.00.00.00.1.500.0000 19.974,45  
517-26.122.0001.2001.4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.0000 1.000,00  
518-26.122.0015.2009.3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000 1.000,00  
519-26.122.0015.2009.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 1.000,00  
520-26.122.0075.2009.4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.0000 1.000,00

Total da Anulação: R\$ 944.206,08

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.143, de 13 de Setembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 126.892,12 ( Cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos )** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA

30.031 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

323-09.272.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.802.0000 80.892,12  
324-09.272.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.802.0000 16.000,00  
333-09.272.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.802.0000 30.000,00

Total da Suplementação: R\$ 126.892,12

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na Fonte 1.802.0000, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 1.802.0000 ( Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração )

(Demonstração do Excesso de Arrecadação através do Anexo I)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 5.143

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão de Arrecadação | 2024               | 1.863.000,00 |
|-------------------------|--------------------|--------------|
| Receita Realizada       | (A) 01 a 08 / 2024 | 1.989.892,12 |
|                         | (B) 01 a 08 / 2023 | 984.342,68   |
|                         | (C) 09 a 12 / 2023 | 1.159.853,38 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo  $\frac{1.989.892,12}{984.342,68} = 2,021544082595$

| TAXA DE INCREMENTO (%)                            |         |     |                       |            |
|---|---------|-----|-----------------------|------------|
| Arrecadação Projetada 09 a 12 / 2024              | (C * D) | (E) | 2.344.694,74          |            |
| Arrecadação Total Projetada para Exercício 2024   | (A + E) | (F) | 4.334.586,86          |            |
| Previsão Orçamentária 2024                        |         | (G) | 1.863.000,00          |            |
| Provável Excesso de Arrecadação no Período        | (F - G) | (H) | 2.471.586,86          |            |
| Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício  | (I)     |     | 0,00                  |            |
| Excesso Provável Liberado para Utilização         | (H - I) |     | 2.471.586,86          |            |
| MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)              |         |     |                       |            |
| Receita Realizada 1 a 8/2024                      | (J)     |     | 1.989.892,12          |            |
| Média Mensal = (J)/8                              | (K)     |     | 248.736,52            |            |
| Projeção para os 12 meses                         | (L)     |     | 2.984.838,18          |            |
| Previsão Orçamentária 2024                        | (M)     |     | 1.863.000,00          |            |
| Provável Excesso de Arrecadação no Período        | (L - M) | (N) | 1.121.838,18          |            |
| Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício  | (I)     |     | 0,00                  |            |
| Excesso Provável Liberado para Utilização         | (N - I) |     | 1.121.838,18          |            |
| EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO                          |         |     |                       |            |
| Receita Realizada 1 a 8/2024                      | (O)     |     | 1.989.892,12          |            |
| Previsão Orçamentária 2024                        | (P)     |     | 1.863.000,00          |            |
| Excesso de Arrecadação no Período                 | (O - P) | (Q) | 126.892,12            |            |
| Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício  | (I)     |     | 0,00                  |            |
| Excesso Liberado para Utilização (Q - I)          |         |     | 126.892,12            |            |
| USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?                      |         |     | SIM                   |            |
| MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO |         |     |                       |            |
|   |         |     | EXCESSO JÁ ATINGIDO = | 126.892,12 |

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$ 126.892,12



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 756 - 13 de Setembro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1463

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024.  
Proc. Adm. nº. 0231/2024.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações, a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO ATENDER AOS MUNICÍPIOS DE CACHOEIRAS DE MACACU

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ:** 30/09/2024, às 09:59 HORAS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 30/09/2024 ÀS 10:00 HORAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:

- ✓ <https://transparencia.betha.cloud/#/VZlcw3tEQSz63QIK2HkQw==?consulta/31197>
- ✓ <https://www.licitanet.com.br>

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, através do endereço eletrônico: [sms.compras2024@gmail.com](mailto:sms.compras2024@gmail.com)

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de setembro de 2024.  
Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº  
029/2024

**PARTES:** Município de Cachoeiras de Macacu.

X  
**B E RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA "RUA ELISEU MENEZESSI - TIETA - JAPUÍBA" NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

**VALOR DA SUPRESSÃO:** R\$ 470,63 (Quatrocentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, I, alínea "b" e § 1º c/c art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - CONTRATO Nº 036/2023 - Proc. Adm. nº. 3840/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 30/08/2024.  
Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº  
030/2024

**PARTES:** Município de Cachoeiras de Macacu.

X  
**DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA RUA MONSENHOR EMÍDIO CARDOSO E RUA "E", NA LOCALIDADE DE JAPUÍBA, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 32.556,96 (Trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**PRAZO:** 02 (dois) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - CONTRATO Nº 015/2024 - Proc. Adm. nº. 7538/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 30/08/2024.  
Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 002/2024

**PARTES:**  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
X  
**Ampla Energia e Serviços S.A**

**OBJETO:** Contratação de empresa "AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A", para fornecimento de energia, conforme a necessidade de funcionamento das instalações e dos equipamentos do FMCA e do CMDCA.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, Art 74, Inciso I e suas alterações posteriores.

**PROC. ADM. Nº** 081/2024

**FISCALIZAÇÃO:**

| FUNÇÃO                           | TITULAR                       | MATR.  | CPF            |
|----------------------------------|-------------------------------|--------|----------------|
| GESTOR                           | VICTOR FREIRE MARQUES         | 72.480 | 159.792.477-69 |
| GESTOR SUBSTITUTO                | MARCELLE FONSECA TEIXEIRA     | 72.688 | 154.338.027-50 |
| FISCAL TÉCNICO                   | JOSÉ RICARDO ARÉDES           | 72.579 | 457.333.927-20 |
| FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO        | ANDREA LOPES CARNEIRO         | 72.362 | 100.410.407-32 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO            | MERIELLEN BARBOSA DA SILVA    | 19.550 | 130.859.027-08 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO | ELANE BERNABÉ AMARAL DA SILVA | 72.074 | 118.637.097-11 |

Cachoeiras de Macacu, 03/09/2024.

Fábio Luciano Amaral Pereira  
Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

**PARTES:**  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
X  
**Ampla Energia e Serviços S.A**

**OBJETO:** Contratação de empresa "AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A", para fornecimento de energia, conforme a necessidade de funcionamento das instalações e dos equipamentos do FMCA e do CMDCA.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, Art 74, Inciso I e suas alterações posteriores.

**PROC. ADM. Nº** 081/2024

**À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO NO PARECER JURÍDICO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Cachoeiras de Macacu, 03/09/2024.

Fábio Luciano Amaral Pereira  
Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

COMBATE  
AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,  
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE  
SAÚDE 136

Saiba mais em  
[gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)